

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

P O R T A R I A N.º 31.525, DE 26 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal aos professores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de maio de 2023.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇ O	DATA DO TRIÊNIO
ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	3562	10º	29/05/2023
CARINE SCIASCIA	6266	5º	08/05/2023
LISETE LERMEN FRIEDRICH	3496	9º	02/05/2023
MARCO ANTONIO PEREIRA	6274	5º	29/05/2023
MICHELE SILVA DA COSTA	6982	4º	05/05/2023
SANDRA REGINA SCHMATZ ECKHARDT	8001	3º	16/05/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Lajeado, 26 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

PORTARIA Nº 31.526, DE 26 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Lajeado, 26 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

Publicado no DOE em:

... Continuação Portaria n.º 31.526/2023 – fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
BRUNA CAROLINE STOLBEN	8921	2º	04/05/2023
CAROLINA BETTONI	9095	2º	04/05/2023
CRISTIANO ANDRE LENZ	6978	4º	08/05/2023
DENISE FABIANE SCHMIDT MAYER	8243	3º	23/05/2023
ESTEFANIA DUTRA FERREIRA PAHIM	9104	2º	11/05/2023
JANDIR HENZ	6976	4º	02/05/2023
JANDIR JOSE STOLL	6261	5º	05/05/2023
JAQUELINE GERHARD BORGES	4536	8º	14/05/2023
LISETE MARIA ELY DULLIUS	8233	4º	25/05/2023
MARCIA ELIANE SCHNEIDER BELLO	7998	3º	15/05/2023
MARCOS NAHER	6276	5º	24/05/2023
MILENE HAAS	8981	2º	25/05/2023
ROBERTA TAIS BRANCHER	14246	1º	24/05/2023
ROSANGELA APARECIDA KIELING	8186	3º	21/05/2023
TANIA MARA DA SILVA RODRIGUES	8931	2º	20/05/2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

P O R T A R I A N.º 31.527, DE 26 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal à Empregada Pública Municipal **CARMEN SILVIA DE MOURA DA ROSA**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço da Empregada Pública Municipal que menciona,

CONSIDERANDO que a Empregada atendeu aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, a 5º gratificação trienal à Empregada Pública Municipal **CARMEN SILVIA DE MOURA DA ROSA**, matrícula 6535, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, por ter completado triênio no mês de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Lajeado, 26 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

PORTARIA Nº 31.528, DE 26 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de maio de 2023.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
TEISE RAQUEL WEISSHEIMER	6649	5º	19/05/2023
WALDEMAR ARNALDO DICK	5634	7º	02/05/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Lajeado, 26 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

PORTARIA N.º 31.529, DE 26 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE Licença Adotante à servidora estável
BIANCA GONCALVES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 155 da Lei Complementar n.º 001/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 47/2023, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20609/2023 e,

CONSIDERANDO a apresentação do termo de guarda para fins de adoção, conforme adoção n.º 5112938-82.2023.8.21.0001/RS, da 2ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre;

RESOLVE:

Conceder Licença Adotante, à servidora estável **BIANCA GONCALVES**, matrícula 8392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à UBS Novo Tempo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 16 de junho a 13 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2023.

Lajeado, 26 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.
em: _____

Publicada no DOE

Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

P O R T A R I A N.º 31.530, DE 26 DE JUNHO DE 2023

SUSPENDE e ALTERA o período de gozo da licença-prêmio da servidora estável **BIANCA GONÇALVES**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 20609/2023, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.362/2023, concedeu licença-prêmio, pelo prazo de 30 dias, no período de 22/05 a 20/06/23, à servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que a contar de 16/06/2023 foi concedido licença adotante à servidora, conforme portaria n.º 31.529/2023;

RESOLVE:

Suspender o gozo da licença-prêmio da servidora estável **BIANCA GONÇALVES**, matrícula 8392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, concedida pela portaria nº 31.362/2023, no período de 16 a 20/06/2023 e conceder os dias restantes no período de 14 a 18 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2023.

Lajeado, 26 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

P O R T A R I A N.º 31.531, DE 26 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora estável
ALINE KUHN HENICKA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23 de junho de 2023, a servidora estável **ALINE KUHN HENICKA**, matrícula 7724, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2023.

Lajeado, 26 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

P O R T A R I A N.º 31.532, DE 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de **MONITOR DE CRECHE**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para a função de Monitor de Creche, para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Monitor de Creche, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Matrícula	Nome	Cargo
6664	Fabricia Rossi	Professor de Educação Infantil
8592	Raquel Josemari Avila da Silva	Auxiliar de Administração
15394	Sabrina Izabel Konzen Bohm	Auxiliar de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

P O R T A R I A N.º 31.534, DE 27 DE JUNHO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
BRUNA EDUARDA LANZONI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.482/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **BRUNA EDUARDA LANZONI**, efetuada pela portaria n.º 31.482, de 19 de junho de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 59º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado no DOE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificada **FUNERÁRIA HUWE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.302.816/0001-58, de que na data de 13/04/2023 foi indeferida a defesa referente ao Auto de Infração nº 001/2023, processo nº 89/2023 e aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ficando ciente que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal ou impressa na rua Alberto Torres, nº 452, 6º andar, bairro Centro, Lajeado/RS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001-03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18536 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DOS VALES - CNPJ nº: 10.776.097/0001-82 – PROJETO/ATIVIDADE: “PROJETO DE ATLETISMO” - UNIDADE GESTORA: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “PROJETO DE ATLETISMO”, com execução prevista para iniciar no ano de 2023, com prazo de execução de 20 (vinte) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/18536.CHAMAMENTO PUBLICO N.º 001-03/202–Convênio cadastrado sob número 2023/66.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083-03/2023

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro Centro, Lajeado –RS, CEP 95900-178, torna público o acolhimento de propostas comerciais, para realização de procedimento de despesa destinado a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTESÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE CORTE, COSTURA, REAPROVEITAMENTO DE TECIDOS**, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expediente nº 19503/2023.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocoladas nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta-feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, **com prazo de envio até 03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente processo, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>.

Lajeado/RS, 27 de junho de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/RS 73.302

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1843

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 084-03/2023

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro Centro, Lajeado –RS, CEP 95900-178, torna público o acolhimento de propostas comerciais, para realização de procedimento de despesa destinado a **TUBOS DE PVC INFRAESTRUTURA AZUL COM ANEL, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, 150mm, EM BARRAS DE 6 METROS**, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expediente nº 18043/2023.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocoladas nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta-feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, **com prazo de envio até 03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente processo, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>.

Lajeado/RS, 27 de junho de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/RS 73.302